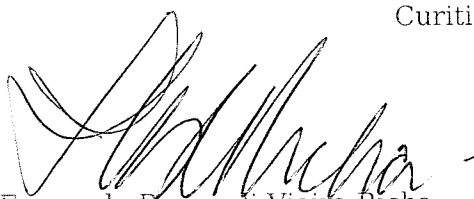


DESPACHO SECRETARIAL nº 265/2016
ANULAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Referente ao protocolado nº 13.519.398-4 (volumes 1, 2 e 3).

1. **Decido**, com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993; na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal e no art. 90, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007; com base na Informação nº 780/2016 do Núcleo Jurídico da Administração/SEDS (fls. 2324 a 2330v - vol 3) e nos relatórios da Comissão Especial de Licitação/SEDS (fls. 2311 a 2322 e 2365 a 2369 - vol 3), **ANULAR o ato de homologação do resultado do procedimento licitatório**, realizado por meio do Despacho Secretarial nº 045/2016, publicado no DOE nº 9.643, de 25 de fevereiro de 2016, respeitando-se assim, os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.
2. Torno sem efeito o Despacho Secretarial nº 045/2016/SEDS (fl. 1603 - vol 3).
3. Determino à Comissão Especial de Licitação/SEDS a adoção das medidas cabíveis para correção e continuação do processo licitatório, nos termos da Lei.
4. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social